



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

Proj. 53/2004

035

## LIVRO DE LEIS

### LEI Nº 2.926, DE 12 DE MAIO DE 2004.

### DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO DE UM APARELHO DE FAX PARA O PODER JUDICIÁRIO – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COMARCA DE LORENA.

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o "Poder Judiciário – Seção de Administração Geral da comarca de Lorena", um aparelho de fax Panasonic KX-FT72, para ser utilizado nos serviços da Seção de Administração Geral do fórum de Lorena.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de recursos provenientes do orçamento vigente.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de maio de 2004.

**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação